



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 2.574/96 DE 28/05/96 E N.º 2.642/96 DE 27/12/96

Rua: Paraná, 5000 - Centro - Cascavel PR (321-2273)

RESOLUÇÃO CMDCA 032/2008

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 2.574/96, resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Programa EURECA II de readequação do Plano de Aplicação referente ao FIA 2007, de acordo com o que consta no ofício 153/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 05 de novembro de 2008

NILSON AUGUSTO LEHMKHUL

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE